

TERMO ADITIVO N. 036/2007.004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA; A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COSEMS.SC; A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC E O INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL, VISANDO ESTABELECEER PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE DNA PARA O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS EM QUE FIQUE COMPROVADA A HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DAS PARTES.

O PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **TORRES MARQUES**; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA, estabelecida na Rua Bocaiúva, 1.750, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 76.276.849/0001-54, representado neste ato pelo Procurador-Geral da Justiça, Senhor **SANDRO JOSÉ NEIS**; a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, estabelecida na Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.951.245/0001-69, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **VICENTE AUGUSTO CAROPRESO**; o CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecido na Rua Esteves Júnior, 160, 8º andar, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 80.987.902/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **SIDNEI BELLÉ**; a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecida na Rua Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.891.283/0001-36, neste ato representada por seu Reitor, Senhor **MARCUS TOMASI** e o INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL, estabelecida na Rua João Castro, 367, Centro, Lages/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 07.078.487/0001-74, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS**, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio e Cooperação Técnica, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula primeira. Fica prorrogado até 02 de fevereiro de 2018 o prazo estabelecido na cláusula nona do convênio ora aditado.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula segunda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual forma e teor.

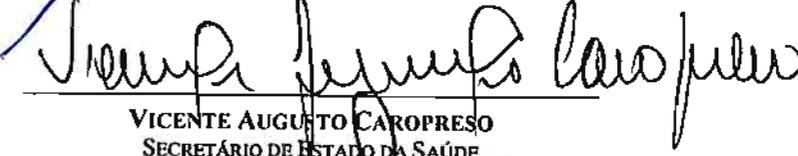
Florianópolis, 11 de abril de 2017.



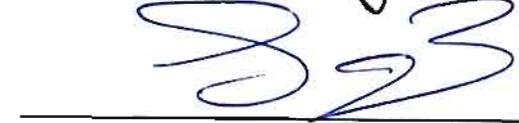
TORRES MARQUES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



SANDRO JOSÉ NEIS
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA



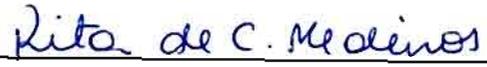
VICENTE AUGUSTO CAROPRESO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



SIDNEI BELLÉ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



MARCIO TOMASI
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



RITA DE CÁSSIA MEDEIROS
PRESIDENTE DO INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL

